DECRETO Nº 5.022, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral, empregados públicos municipais e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 02 de outubro de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

D E C R E T A:

Art. 1º. As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelo Juiz Eleitoral, nos termos do artigo 135, parágrafo 2º, do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 02 de outubro de 2016, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas do dia 30 de setembro de 2016, com observância do seguinte cronograma:

I – dia 30 de setembro de 2016, sexta-feira, para montagem das seções, colocação de sinalização referente a indicação das seções e acessos em todo prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II – dia 1º de outubro, sábado, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral.

III - dia 02 de outubro, domingo, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

DECRETO Nº 5.022, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Art. 2º. Os empregados administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 30 de setembro, 1º e 02 de outubro de 2016, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º. Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I – responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas etc.)

II –responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas do sábado, dia 1º de outubro de 2016;

III – providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas no domingo, dia 02 de outubro de 2016;

IV – designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário a que se refere o inciso III deste Artigo;

V - providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - Dar ciência dos termos deste Decreto a cada empregado convocado.

DECRETO Nº 5.022, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Art. 4º. Aos empregados públicos municipais que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 30 de setembro, 1º e 02 de outubro de 2016, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia de seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º. O Departamento de Educação da Prefeitura de Mococa e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º. A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de julho de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal